

Of. 0153/1992



# Prefeitura Municipal de Assis

VISTO  
Em: 28/04/92  
Presidente

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.023, DE 27 DE ABRIL DE 1.992.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

seguinte Lei:

**Artigo 1º**

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados a conclusão de projetos iniciados no exercício anterior, especificados pelas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminada:

1

**EXECUTIVO**

07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

13

**SAÚDE E SANEAMENTO**

75

Saúde

0250

Edificações Públicas

0251.7503 -

**CONSTRUÇÃO DE P.A.S. DA VILA MARIALVES**

4110 -

Obras e Instalações.....Cr\$3.000.000,00

**Artigo 2º** -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00 -

**RECEITAS CORRENTES**

1100.00.00 -

**RECEITA TRIBUTÁRIA**

1120.00.00 -

**TAXAS**

1122.00.00 -

**TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1122.01.00 -

**TAXA DE SERVIÇOS URBANOS**

1122.01.03 -

**TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.....Cr\$3.000.000,00**

**Artigo 3º** -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL  
000780  
- ABR 29 1992



# Prefeitura Municipal de Assis

Lei nº 3.023/92, . . . . . fls. 02

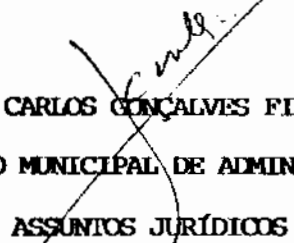
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4º -


Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de abril de 1.992.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 27 de abril de 1.992.

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO